



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 078/2025

Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 23/09/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "**APROVADOS**" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 034/2025

AUTORIA: PODE EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº041/2007. Trata da atualização dos atos oficiais e execução das políticas públicas de HABITAÇÃO de interesse social.

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 036/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 019/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016, E 035/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A AJUDA DE CUSTO DO QUADRO DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.09.23
11:12:26 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 043/2025 23/09/2025

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 019/2016 E 035/2020, QUE DISPÕEM SOBRE AS AJUDAS DE CUSTOS AO QUADRO DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Art. 1º - Fica alterado Art. 29 da Lei Municipal nº 019/2016, de 31 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 – A concessão de gratificações, adicionais e auxílios dar-se-ão no interesse da administração e será conferida ao servidor pelo exercício em condições especiais e nas seguintes situações, exceto o contido nos Incisos III, VII, VIII e IX:

(...)

Auxílios:

II - Ajuda de Custo:

- a) A Ajuda de Custo pelo Exercício Profissional em plantão de Urgência e Emergência será atribuída ao Servidor ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de (Enfermeiro(a)/Técnico(a) em Enfermagem/Auxiliar em Enfermagem) designados através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício e perceberá mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) e sessenta e seis centavos) reajustável de acordo e com os mesmos índices quando da recomposição do Funcionalismo Público Municipal;*
- b) Ajuda de Custo pelo Exercício em plantão de Epidemiologia ou CAPS atribuída ao servidor ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo lotados na Vigilância em Saúde ou CAPS designados através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício e perceberá mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) reajustável de acordo e com os mesmos índices quando da recomposição do Funcionalismo Público Municipal;*
- c) Ajuda de Custo pelo Exercício em Plantão Farmacêutico atribuída ao servidor ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Farmacêutico e/ou auxiliar de farmácia designados através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício e perceberá por plantão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) reajustável de acordo e com os mesmos índices quando da recomposição do Funcionalismo Público Municipal;*
- d) Ajuda de Custo pelo Exercício em Plantão Odontológico atribuída ao servidor ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Dentista (Estratégia da Saúde da Família – ESF)*

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- e/ou auxiliar de consultório odontológico designados através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício e perceberá por plantão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) reajustável de acordo e com os mesmos índices quando da recomposição do Funcionalismo Público Municipal;*
- e) *Ajuda de Custo pelo Exercício em Eventos atribuída ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde Pública que atue em eventos oficiais do município, observada a seguinte disposição:*
- I- Eventos de duas até quatro horas o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);*
 - II- Eventos de quatro até seis horas o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais);*
 - III- Eventos de seis a dez horas o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);*
 - IV- Eventos de 10 a 14 horas o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);*
- f) *Ajuda de Custo pelo Exercício em Plantão Telefônico atribuída ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde Pública que atue em atendimento telefônico, observada a seguinte disposição:*
- I- Plantão em feriados de maior importância familiar – Ano Novo, Natal, Páscoa e Sexta-feira Santa; R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais);*
 - II- Plantão aos sábados e domingos e demais feriados R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);*

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 035/2020, de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições e artigos da Lei Municipal nº 019/2016, de 31 de março de 2016, e da Lei Municipal nº 035/2020, de 14 de setembro de 2020, continuam em vigor sem qualquer alteração.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2025.

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.09.23
11:17:33 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026